



Conselho Regional de Administração de Goiás

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Presidência

Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160
Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

PORTARIA CRA-GO Nº 047/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

CONSIDERANDO o Regimento do CRAGO;

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO que há necessidade de Transposição / Suplementação de Saldo; e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a transposição para MAIS de Saldo Orçamentário do CRAGO, do exercício de 2024, das rubricas:

6.2.2.1.1.01.04.03.001.011 – Materiais para Manutenção de Bens Móveis: R\$ 20.000,00

6.2.2.1.1.01.04.03.001.012 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações: R\$ 110.000,00

6.2.2.1.1.01.04.04.013 – Serviços de Confecção de Uniformes: R\$ 15.000,00

6.2.2.1.1.01.04.04.030 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis: R\$ 70.000,00

6.2.2.1.1.01.04.04.050 – Serviços de Organização de Eventos: R\$ 60.000,00

6.2.2.1.1.01.06.02 – Indenizações, Restituições e Reposições: R\$ 5.000,00

6.2.2.1.1.01.04.04.042 – Serviço de Consultoria Patrimonial: R\$ 5.000,00

6.2.2.1.1.02.02.03.001 – Móveis e Utensílios: R\$ 50.000,00

6.2.2.1.1.02.02.03.002 – Máquinas e Equipamentos: R\$ 150.000,00

6.2.2.1.1.02.02.03.004 – Utensílios de Copa e Cozinha: R\$ 30.000,00

6.2.2.1.1.02.02.03.005 – Veículos: R\$ 140.000,00

6.2.2.1.1.02.02.03.006 – Equipamentos de Processamento de Dados: R\$ 50.000,00

6.2.2.1.1.02.02.03.007 – Sistemas de Processamento de Dados: R\$ 45.000,00

Art. 2º - Aprovar a transposição para MENOS de Saldo Orçamentário do CRAGO, do exercício de 2024, das rubricas:

6.2.2.1.1.01.04.03.004.004 – Remuneração de Estagiários: R\$ 21.800,00

6.2.2.1.1.01.04.03.004.021 – Serviços de Apoio Administrativo e Operacional: R\$ 38.200,00

6.2.2.1.1.01.04.03.004.022 – Serviços Técnicos Especializados: R\$ 50.000,00

6.2.2.1.1.01.04.03.004.027 – Locação de Bens Imóveis: R\$ 40.000,00

6.2.2.1.1.01.04.03.004.052 – Serviços de Consultoria Engenharia Civil: R\$ 50.000,00

6.2.2.1.1.01.04.04.019 – Serviços de Assessoria Jornalística: R\$ 60.000,00

6.2.2.1.1.01.04.03.006.004 – Jetons a Conselheiros: R\$ 15.000,00

6.2.2.1.1.01.04.04.044 – Impressos Gráficos: R\$ 10.000,00

6.2.2.1.1.02.01.01.002 – Reformas: R\$ 465.000,00

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos treze dias do mês de junho de 2024.

Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRAGO 192



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Administrador(a)**, em 13/06/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2671598** e o código CRC **7EF693F8**.